

ATA DE REUNIÃO (PROAD Nº 28702/2018)

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGP

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
01/07/21	Início	10h	Término	12h45	Realização por videoconferência, via Google Meet	Frank Luz de Freitas – Secretário de Gestão de Pessoas

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- Composição e coordenação do CGLGP;
- Concurso Público;
- Terceirização.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Maria Cesarineide de Souza Lima	PRESIDENTE MEMBRO
2	Soneane Raquel Dias Loura	MAGISTRADA MEMBRO
3	Carlos Antônio Chagas Júnior	MAGISTRADO MEMBRO
4	Frank Luz de Freitas	MEMBRO
5	Marcele Souza de O. N. Fluminhan	MEMBRO
6	Raimundo José Zacarias da Costa	MEMBRO
7	Saulo Rodrigues Leles Costa	MEMBRO
8	Israel de Barros Santos	MEMBRO
9	Antônio Batista de Souza	MEMBRO
10	Romário Nunes Thaddeu	CONVIDADO
11	Raimunda Tamar Souza da Rocha	CONVIDADA

*Ausente a magistrada Carolina da Silva Carrilho Rosa por motivo justificado.

4. OBSERVAÇÕES E DELIBERAÇÕES

A Desembargadora Maria Cesarineide deu as boas vindas a todos os presentes e passou a palavra ao Secretário de Gestão de Pessoas Frank Luz, que discorreu sobre os temas da pauta, de forma sequencial.

Apresentada a questão atinente à substituição do coordenador do Comitê, tendo em consideração a saída do Dr. Fernando Sukeyosi, cuja remoção para o TRT1 foi autorizada mediante a RA n. 020, de 18 de março deste ano, foi deliberada, por consenso dos participantes, a indicação do nome da magistrada Soneane Raquel Dias Loura como coordenadora. A respeito do que vale registrar que o magistrado Carlos Antônio Chagas

abdicou do direito à eleição, em favor da referida magistrada. Quanto à alteração na composição do Comitê pelos demais membros suplentes (Dr. Fernando Sukeyosi e Dr. Thiago Alberto de Sousa - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição (Resolução CNJ 240/2016, art. 11, III), os quais foram removidos para o TRT1 (RA n. 020, de 20/3/21) e TRT9 (RA 018, de 30/3/21), restou deliberado por permanecer a composição da forma como está, com a realização de nova eleição no mês de novembro deste exercício, como previsto.

No ensejo, foi destacada a iniciativa surgida na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, por sugestão da servidora Juliana, no tocante à criação do Balcão Virtual, atualmente em funcionamento em todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, o que tem contribuído tanto por propiciar a integração dos servidores, quanto por constituir uma ferramenta eficaz de acesso simplificado para quem busca o atendimento pela unidade demanda.

A respeito da proposta de realização de concurso público apresentada, o Secretário de Gestão de Pessoas passou a discorrer sobre a projeção de vagas para os cargos a serem providos por intermédio de concurso público, a ser realizado no exercício 2022, ocasião em que ressaltou que hoje temos o quantitativo de 87 cargos vagos.

Em prosseguimento, o servidor Raimundo José Zacarias esclareceu as particularidades da EC 109/2021, a qual acrescentou o art. 167-A CF, que veda a realização de concurso público neste ano de 2021, sendo permitida apenas a reposição de ocupantes de cargo de direção e chefia que não acarrete aumento de despesa e das vagas decorrentes de vacância, enquanto permanecer a situação de pandemia.

Com a palavra o servidor Antônio Batista de Souza, representante do SINSJUSTRA, salientou a importância de atentar para a possibilidade da transformação do cargo de Técnico Judiciário/Agente de Segurança para Polícia Judiciária, como tem ocorrido em alguns Tribunais Superiores, tendo ressaltado sua preocupação com a possibilidade de transformação de 07 cargos de Agentes de Segurança em cargos de TI, pois como foi dito ainda está em estudo no CSJT a definição sobre o tema, a respeito do que a Desembargadora Presidente, Dra. Maria Cesarineide, registrou que a questão está sob análise do CSJT que deliberará sobre o assunto. Os participantes observaram também que deverá ser aprofundado os estudos para fins de decidir sobre a necessidade ou não de se incluir o referido cargo no próximo certame. Atualmente estes estudos estão sendo feitos pela DG.

Em relação à proposta de concurso público, considerando ainda estarmos vivenciando o momento de pandemia, bem ainda dúvidas acerca de eventual política a ser adotada nos próximos meses pelo CSJT, restou deliberado pelos presentes que, por ora, não será impulsionado o procedimento, devendo, para fins de assegurar previsão no orçamento de 2022, a SOF apenas incluir a rubrica respectiva na proposta orçamentária.

No tocante à terceirização, o Secretário de Gestão de Pessoas passou a discorrer sobre a análise do tema no âmbito do Tribunal e destacou o parecer do Setor de Legislação de Pessoal cujo posicionamento se deu favorável à revisão dos contratos existentes, em sentido diverso do entendimento explicitado pela Secretaria Administrativa e Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCIA, que os reputou regulares. Muito embora a SCIA tenha entendido pela possibilidade de formalização de consulta ao CSJT a respeito, considerou-se que o CSJT já dispôs sobre o assunto em Resolução, e tendo em consideração seu caráter vinculante, reputou-se desnecessária tal consulta.

Após, concluídos os assuntos da pauta, a Desembargadora Maria Cesarineide e a Juíza Soneane Raquel agradeceram a participação de todos.

Com o fito de conferir maior objetividade quanto às deliberações resultantes da reunião, mais precisamente as que demandarão adoção de providência, especifica-se, a seguir, os pontos objeto:

Deliberação		Responsável	Data limite
1	Quanto à alteração na composição do Comitê pelos demais membros suplentes, na forma do disposto na Resolução CNJ 240/2016, art. 11, III, restou deliberado por permanecer a composição da forma como está, com a realização de nova eleição no mês de novembro deste exercício, como previsto.	SGEP	Mês de novembro
2	Por consenso dos participantes, os participantes deliberaram sobre a indicação da magistrada Soneane Raquel Dias Loura como coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.	-	Imediato
3	Em relação à proposta de concurso público, considerando ainda estarmos vivenciando o momento de pandemia, bem ainda dúvidas acerca de eventual política a ser adotada nos próximos meses pelo CSJT, restou deliberado pelos presentes que, por ora, não será impulsionado o procedimento, devendo, para fins de assegurar previsão no orçamento de 2022, ser incluído pela SOF a respectiva rubrica na proposta orçamentária.	SOF	Imediato
4	Deliberou-se pela desnecessidade de formalização de consulta ao CSJT sobre a legalidade de contratação de terceirizados para as atividades de vigilância patrimonial, haja vista que aquela Corte já editou resolução permitindo o procedimento.	-	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

01/07/21	Frank Luz de Freitas (assinado digitalmente)
-----------------	---------------------------------------------------------